



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº 036/80 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EXPRESSAS NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 69 DO REGULAMENTO DE PESSOAL DOCENTE (RESOLUÇÃO CD-34/76) BEM COMO,


CONSIDERANDO o que consta do Processo nº SC-07.238/80,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - É concedido afastamento para verificação de Curso de Habilitação em Enfermagem Médico-Cirúrgica, a docente Vicentina da Consolação Ribeiro, na Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais.

ARTIGO 2º - Esta Resolução, após aprovada pelo plenário do Conselho de Ensino e Pesquisa, entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES, em Cuiabá, 22 de agosto de 1980.

  
Prof. B. PEDRO DARILEU  
Vice-Reitor Presidente

